O INVENTÁRIO E A PARTILHA NO DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO: UM ESTUDO SOBRE A CELERIDADE PROCESSUAL NA VIA EXTRAJUDICIAL

Milena Nascimento de Sousa[1]; Alarico Marques Pereira[2]

RESUMO: **Tema**: O Inventário e a Partilha no Direito Civil Contemporâneo: Um Estudo Sobre a Celeridade Processual na Via Extrajudicial, pesquisa concluída, o presente estudo aborda o inventário e a partilha no Direito Civil brasileiro, com enfoque na utilização da via extrajudicial como instrumento de desjudicialização e promoção da celeridade processual. O inventário e a partilha constituem mecanismos jurídicos essenciais para a transferência do patrimônio deixado pelo falecido aos seus sucessores, em conformidade com o princípio da saisine, envolvendo a identificação dos bens, direitos e obrigações que compõem a herança para posterior distribuição entre herdeiros legítimos ou testamentários. **Justificativa:** A relevância do tema decorre da persistente morosidade do Poder Judiciário na condução das demandas sucessórias, situação que frequentemente prolonga a resolução dos conflitos e gera impactos emocionais, patrimoniais e financeiros às famílias envolvidas. Nesse contexto, torna-se importante analisar alternativas capazes de conferir maior eficiência à efetivação dos direitos sucessórios. **Objetivo:** O objetivo geral da pesquisa consiste em analisar comparativamente o inventário judicial e o inventário extrajudicial, destacando a rapidez e a eficiência da via administrativa. Como objetivos específicos, busca-se identificar os requisitos legais para a realização do inventário extrajudicial, examinar as vantagens decorrentes da aplicação da Lei nº 11.441/2007 e verificar sua contribuição para a desjudicialização das demandas sucessórias. **Metodologia:** A pesquisa adotou abordagem qualitativa, de natureza exploratório-descritiva e caráter teórico-dogmático, sendo desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica e documental. Para tanto, foram analisados dispositivos do Código Civil, do Código de Processo Civil, da legislação

[1] Acadêmica do 7º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. E-mail: milenanascimento211@icloud.com
[2] Orientador: Professor da Faculdade de Itaituba. E-mail: prof.alaricomp@gmail.com

sucessória e da produção científica especializada sobre o tema. **Resultados:** Os resultados finais demonstraram que o inventário realizado por escritura pública proporciona significativa redução do tempo necessário para a conclusão do procedimento sucessório, especialmente quando há consenso entre herdeiros capazes e inexistência de litígio. Verificou-se também a ampliação da utilização da via extrajudicial em determinadas situações envolvendo testamento, desde que precedida de autorização judicial, reforçando a tendência de desjudicialização e simplificação dos procedimentos sucessórios. **Conclusão:** Conclui-se que os objetivos propostos foram alcançados, evidenciando que o inventário extrajudicial constitui importante instrumento de modernização do Direito das Sucessões, contribuindo para a celeridade, a segurança jurídica e a efetiva transferência patrimonial. Dessa forma, apresenta-se como alternativa eficiente para a condução das sucessões que atendam aos requisitos legais, favorecendo a efetividade da prestação jurídica e a racionalização dos procedimentos.

Palavras-chave: Inventário Extrajudicial. Direito Civil. Direito das Sucessões. Desjudicialização. Código de Processo Civil. Celeridade processual.